



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1308ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2020.**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte, reuniu-se a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul.

**CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. **PRESENCAS:** André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Engenharia. **ORDEM DO DIA. 01)** Processo nº 51402.032265/2013-11 - Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2010, a ser firmado entre a Valec e o Consórcio Oeste Leste Barreiras. Item relevante, classificado como risco extremo, relacionado aos objetivos estratégicos "Contribuir para a melhoria do sistema ferroviário e garantir a adequada prestação de serviços e soluções" e "Otimizar a gestão de custos e gastos"; e, **02)** Processo nº 51402.100300/2020-58 e Processo nº 51402.153422/2016-61 (2556215) - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2016, firmado entre a VALEC e a Paulo Octávio Investimentos Imobiliários LTDA. **Item 01.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 0036/2020/DIREN (2640603), de 27 de julho de 2020, bem como o Adendo à Proposição (2649270), de 29 de julho de 2020, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciado na Nota Técnica nº 5/2020/GECOB-VALEC/SUCON-VALEC/DIREN-VALEC/PRESI-VALEC (2610618), de 14 de julho de 2020 e na Nota Técnica Nº 9/2020/GFIOL4-VALEC/GGATE-VALEC/SUCON-VALEC/DIREN-VALEC/PRESI-VALEC (2638547), de 27 de julho de 2020. Após análise, corroborada no Parecer nº 13/2020/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (2634199), de 23 de julho de 2020, no Parecer nº 3/2020/GFIOL4-VALEC/GGATE-VALEC/SUCON-VALEC/DIREN-VALEC/PRESI-VALEC (2639095), na Nota Técnica nº 8/2020/GECOB-VALEC/SUCON-VALEC/DIREN-VALEC/PRESI-VALEC (2639979), e no Ofício nº 25/2020/GECOB-VALEC/SUCON-VALEC/DIREN-VALEC/PRESI-VALEC (2641095), todos de 27 de julho de 2020, a Diretoria *aprovou* o Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2010, a ser firmado com o CONSÓRCIO OESTE LESTE BARREIRAS, com fundamento no art. 57, inciso I, §2º, e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 28 (vinte e oito) meses, para o período de 7 de agosto de 2020 a 7 de dezembro de 2022; **b)** promover a adequação de quantitativos com acréscimo de valor; **c)** incluir serviços novos; **d)** suprimir itens; e, **e)** alterar a metodologia para cálculo dos índices de reajustamento. O presente termo aditivo apresenta um valor financeiro de R\$8.403.325,80 (oito milhões, quatrocentos e três mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), com reflexo financeiro positivo de 1,57% (um inteiro e cinquenta e sete centésimos por cento), em relação ao valor inicial de Contrato, sendo: **i)** R\$88.465.795,16 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) de acréscimos, o que gera um reflexo positivo de 16,51% (dezesseis inteiros e cinquenta e um centésimos por cento); e **ii)** -R\$80.062.469,36 (oitenta milhões, sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos negativos), de

decréscimos e supressões contratuais, o que gera um reflexo negativo de -14,94% (catorze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento negativos). O objeto do referido contrato é *a execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 07 – do Rio das Fêmeas (km 504+800) até a Estrada Vicinal de Acesso à BR 135 (km 665+920), com extensão de 161,12km.* Formulário de Relevância (2639727). Planilha resumo do contrato (2639942). Por fim, os diretores fizeram uma referência elogiosa aos assessores, superintendentes e todos os técnicos que contribuíram na elaboração dessa proposição, bem como a do contrato do Lote 5, ressaltando a dedicação e alta qualidade dos trabalhos desenvolvidos. A Diretoria Executiva ainda *determinou* o imediato início do estudo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 060/2010 pelas áreas competentes, nos termos da Lei nº 8.666/1993, conforme item 4.43 da Proposição nº 0036/2020/DIREN, submetendo-o, ao seu término, para deliberação da Diretoria Executiva. **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 027/2020/DIRAF (2650783), de 29 de julho de 2020, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na Nota Técnica nº 2/2020/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC/PRESI-VALEC (2558623), de 25 de junho de 2020. Após análise, consubstanciada no Parecer nº 14/2020/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (2640380), de 27 de julho de 2020, e no Despacho nº 88/2020/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC/PRESI-VALEC (2645911), de 28 de julho de 2020, a Diretoria Executiva *aprovou* o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2016, a ser firmado com a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com fundamento na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos demais regulamentos e normas administrativas federais, sendo tais normas aplicáveis nos casos omissos tendo por objeto promover a alteração do item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL, referente à redução dos pavimentos de área ocupados e, conseqüentemente, a redução proporcional nos valores referentes a aluguel e taxa de condomínio. O valor mensal do contrato passa para R\$ 569.217,54 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), gerando uma economia anual de R\$ 3.024.426,48, composto da seguinte forma: **a)** o valor de R\$ 431.494,35 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente ao aluguel do imóvel; e, **b)** o valor de R\$ 137.723,19 (cento e trinta e sete mil setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos) referente à taxa de condomínio. O objeto do referido contrato é *a locação de imóvel situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra Lote 01, Lote 03A e 5.* Formulário de Relevância (2650743). Planilha resumo do contrato (2578850). Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e lavrada em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.

*(assinado eletronicamente)*

**André Kuhn**

Diretor-Presidente

**Jeferson de Lima Cheriegate**

Diretor de Negócios

**Marcio Lima Medeiros**

Diretor de Administração e Finanças

## Washington Gultenberg de Moura Luke

Diretor de Engenharia

## Silvia Schmitt

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 03/08/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 03/08/2020, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em 04/08/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 04/08/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 05/08/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2653444** e o código CRC **9E8C9B9F**.



Referência: Processo nº 51402.100140/2020-47



SEI nº 2653444

SUAS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)